



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS 01/2014 IFBAIANO - GBI

PROCESSO Nº 23330.000536/2014-01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI inscrito no CNPJ/MF sob o no. 10.724.903/0004-11, sediado na Zona Rural, S/N, Distrito de Ceraima, em Guanambi/BA, CEP 46.430-000, através da Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais, instituída através da Portaria no. 66 de 07 de agosto de 2014, **TORNA PÚBLICO** à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, mediante DOAÇÃO, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 99.658/1990 e Instrução Normativa MPOG no. 03/2008.

1 – O presente EDITAL contempla o desfazimento de bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme descrito no Anexo I.

2 – Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de 15/09/2014 a 19/09/2014, em expediente dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais, **Sr. Fabrício Ramos Neves**, de acordo ao modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.1 – Para participar do processo de desfazimento de bens patrimoniais as entidades interessadas devem apresentar documentação de criação (CNPJ, Estatuto, Atas etc.) e do seu representante legal (RG, CPF e comprovante de endereço atual).

2.2 – A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.

2.3 – As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, além dos documentos elencados no item 2.1, também deverão apresentar:

2.3.1- Ato constitutivo (CNPJ, Estatuto, Atas etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

2.3.2 – Se Entidades Filantrópicas: Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010) e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

2.3.3 – Se Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Certidão de Regularidade junto ao Ministério da Justiça (Decreto 3.100/99).

2.4 – Todos os documentos deverão ser apresentados em suas cópias autenticadas.

3 – As solicitações serão entregues e protocoladas no Gabinete do Diretor Geral, situado na Zona Rural, S/N, Distrito de Ceraima, em Guanambi/BA, CEP 46.430-000, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16:30 horas, entre os dias 15/09/2014 a 19/09/2014) e apenas terão validade com o devido nº de protocolo, as quais serão encaminhadas posteriormente à Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais.

4 – A decisão final dos beneficiados de cada bem será proferida pela Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais, a qual será dada ampla publicidade.

4.1 – Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, no período de 15/09/2014 a 19/09/2014 mediante agendamento prévio com a Comissão através do telefone (77) 3493-2100, Ramal 342.

5 - Os órgãos/entidades interessados em mais de um bem deverão especificar a ordem de preferência.

6 – Havendo mais de um órgão/entidade interessado e qualificado para o mesmo bem, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública, com data, horário e local agendado e publicado pela Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais através do site do IFBAIANO – Campus Guanambi – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>

7 – Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

8 – A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais através do telefone (77) 3493-2100, Ramal 342, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do sorteio, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse.

9 – As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

10 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11 – A entidade beneficiada com a doação deverá utilizar o bem no fim específico a que se destina, sob pena de devolvê-lo à Instituição Doadora.

12 – O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e também no site do IFBAIANO – Campus Guanambi – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>.

13 – As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais endereço eletrônico fabricio.neves@guanambi.ifbaiano.edu.br cc robson.santos@guanambi.ifbaiano.edu.br e gloria.silva@guanambi.ifbaiano.edu.br.

CRONOGRAMA	
Período para protocolar documentos no Gabinete do Diretor Geral deste Campus	15/09/2014 a 19/09/2014
Prazo vistoria dos bens postos para doação	15/09/2014 a 19/09/2014
Dia do sorteio, caso tenha algum órgão/entidade interessado e qualificado para o mesmo bem.	22/09/2014, às 11:00h – Auditório do campus Guanambi
Data para retirada dos bens	Até 05 dias úteis a contar da data do sorteio.

Guanambi, 12 de Setembro de 2014

Fabrício Ramos Neves

Presidente

Robson de Souza Santos

Membro

Glória da Dores Leal da Silva

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

ORDEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	RENAVAM	CLASSIFICAÇÃO
1	18107	FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX ECONOMY 4P	00952497646	Antieconômico
2	21701	FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX ECONOMY 4P	872536980	Antieconômico
3	28020	ÔNIBUS MERCEDES BENZ LPO 1113, MARCOPOLO VENEZA	578061708	Antieconômico
4	28027	TOYOTA BANDEIRANTES BJ55LP BL3	653166516	Antieconômico
5	16875	FORD RANGER CABINE DUPLA XLS MOTOR 3.0	00134161092	Antieconômico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO

À COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE MATERIAIS E BENS
PATRIMONIAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

_____ (SOLICITANTE) _____, neste ato representado pelo seu
(CARGO), Sr(a) (NOME), CPF n.º _____, nos termos da Lei n.º
8.666/93, do Decreto n.º 99.658/1990, e na forma do item 2 do Aviso de Desfazimento
de Bens n.º 01/2014 IFBAIANO-GBI, processo n.º 23330.000536/2014-01, vem à
presença de Vossa Excelência requerer a doação dos bens ociosos, antieconômicos ou
irrecuperáveis constantes da relação abaixo:

Tombo	Especificação

Indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, telefone n.º _____,
para, em nome deste órgão requerente, receber os bens no local em que se encontram e
em horário a combinar.

Atenciosamente,
(LOCAL), (DIA)/(MÊS)/2014.

(NOME) (CARGO)